



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 11 de julho de 2023.

Ofício n.º 265/2023

Ref.: Encaminha PL n.º 065/2023

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o **Projeto de Lei n.º 065/2023**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA RECEBIDO
DATA <u>11 / 07 / 2023</u>
HORAS <u>15:00</u>
RECEBIDO POR <u>Exilaine</u>

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

0001



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 065/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 065/2023 que autoriza a abertura de crédito adicional especial suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento da despesa de contrapartida do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021.

O referido projeto vem da necessidade atender à solicitação do Ministério da Agricultura e Pecuária (anexo), referente ao valor da contrapartida do município referente ao Convênio em questão.

Ressaltamos ainda, que a presente autorização de abertura de crédito adicional especial reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação; "

ANTE O EXPOSTO, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente proposição à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 06 DE JULHO DE 2023.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação específica ao atendimento da despesa de contrapartida do Convênio com o Ministério da Agricultura e Meio Ambiente/MAPA nº 922839/2021:

05 – SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.02 – SETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20 534 0015 1032 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR – MAPA 922839/2021.

350 - 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15 452 14 2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 06 de julho de 2023.


Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Dados do Convênio

Órgão	22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária		
Número	922839/2021	Modalidade	Convênio

Dados do Solicitante

Solicitante) - RAYANE DE SOUZA COSTA		
Competência	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		

Dados da Solicitação

Número da Solicitação	15/2023	Situação	Resposta Rejeitada
Data da Solicitação	06/06/2023	Prazo para Esclarecimento	10/06/2023

(SETOR FINANCEIRO) Prezados Conveniente, tendo em vista o envio do processo licitatório e o aceite registrado no Transferegov dia 08/03/2023, informamos que para continuidade dos trâmites quanto ao repasse financeiro é necessário o aporte da contrapartida em seu valor total R\$ 167.500,00 na conta bancária específica do convênio em atendimento ao disposto no art. 42, inciso I, da Portaria Interministerial nº 424/2016. Todavia, a mesma não foi depositada em seu total, deste modo, requer que o conveniente deposite o restante R\$ 25.000,00. Ademais, o recurso depositado deverá ser classificado na aba – Execução – Classificar como de Ingresso de Recursos. Os recursos do convênio deverão permanecer aplicados em poupança enquanto não empregados na sua finalidade, mediante a funcionalidade OBTV - Aplicação em poupança, conforme o §4º, §5º do Art. 41, da Portaria Interministerial nº 424/2016. À disposição para quaisquer dúvidas. Equipe Execução de Convênios DITAE/SDI/MAPA. Contato: (61) 3218-3681.

Lista de Constatações

Nenhum registro foi encontrado.

Lista de Recomendações

Nenhum registro foi encontrado.

Lista Anexos Solicitação

Nenhum registro foi encontrado.

Respondente	- ADEVANIL RODRIGUES	Data da Resposta	06/06/2023
Resposta	<p>Informo que no dia 28/04/2023 o município realizou a transferência da contrapartida no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) conforme comprovante em anexo, visto que na realização do processo licitatório houve disputa e o menor lance foi R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Para maior clareza segue anexo documentos comprovante de pagamento, extrato bancário, relatório de lances, proposta da empresa vencedora e contrato nº411/2022. O município está providenciando regularizações necessárias.</p>		

Lista Anexos Resposta

Nome Arquivo	Data Upload	
CONTRATO Nº 411-2022_compactado.pdf	06/06/2023	Baixar
PROPOSTA DE PREÇOS EMPRESA VENCEDORA_compactado.pdf	06/06/2023	Baixar
RELATÓRIO DE LANCES.pdf	06/06/2023	Baixar
EXTRATO CONTA CORRENTE DIA 28-04-2023.pdf	06/06/2023	Baixar
COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE CONTRAPARTIDA.pdf	06/06/2023	Baixar

Data da Análise	26/06/2023
Justificativa da Análise	Prezados conveniente, há obrigatoriedade da contrapartida em seu valor total, conforme assegurada pelo conveniente a época da celebração do instrumento. Desta forma, requer que seja feita o depósito do restante da contrapartida R\$ 25.000,00.